

EXPANSÃO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL: A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ESPACIAL DA RMSM

TERRITORIAL EXPANSION AND REGIONAL INTEGRATION: THE HISTORICAL AND SPATIAL EVOLUTION OF THE RMSM

Ronaldo dos Santos Barbosa¹

Rafael de Oliveira Araújo²

Luzivan dos Santos Lima³

Resumo: As regiões metropolitanas são instrumentos centrais para o planejamento territorial e a coordenação interfederativa no Brasil, atuando como polos de crescimento e inovação. Este artigo analisa a evolução histórica e espacial da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM), investigando como sua expansão territorial influencia a integração regional. A metodologia adota uma abordagem histórico-espacial fundamentada na análise da legislação estadual e em dados socioeconômicos. Os resultados demonstram que a RMSM passou por um expressivo crescimento, saltando de oito municípios em sua criação, pela Lei Complementar nº 089/2005, para vinte e dois entes em 2017, via Lei Complementar nº 204/2017. Evidencia-se que essa expansão não foi apenas geográfica, mas acompanhada pela criação de estruturas de governança, como a AGEMSUL, e pelo fortalecimento de instituições indutoras de desenvolvimento, como a UEMASUL. Conclui-se que,

1 Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco Professor Adjunto do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, e-mail ronaldobarbosa@uemasul.edu.br, ORCID <http://orcid.org/0000-0001-7243-5300>

2 Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Maranhão, <http://lattes.cnpq.br/8312149224629692>, e-mail rafa1593@yahoo.com.br, ORCID <http://orcid.org/0000-0003-2346-7407>

3 Acadêmico do curso de Geografia Licenciatura Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/7858269785698521>, e-mail: luzivan.lima@uemasul.edu.br, ORCID <http://orcid.org/0009-0002-3232-1995>

embora o arranjo institucional tenha avançado, a efetiva integração regional ainda enfrenta desafios de coordenação e financiamento, tornando fundamental a análise das dinâmicas territoriais para converter a expansão legal em desenvolvimento sustentável e equitativo.

Palavras-chave: Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense; Integração Regional; Governança Metropolitana; Planejamento Territorial; Desenvolvimento Regional.

Abstract: Metropolitan regions are central instruments for territorial planning and inter-federative coordination in Brazil, acting as hubs for growth and innovation. This article analyzes the historical and spatial evolution of the South Maranhão Metropolitan Region (RMSM), investigating how its territorial expansion influences regional integration. The methodology adopts a historical-spatial approach based on the analysis of state legislation and socioeconomic data. The results demonstrate that the RMSM underwent significant growth, expanding from eight municipalities at its inception, through Complementary Law No. 089/2005, to twenty-two entities in 2017, via Complementary Law No. 204/2017. It is evident that this expansion was not merely geographical but was accompanied by the creation of governance structures, such as AGEMSUL, and the strengthening of development-inducing institutions, such as UEMASUL. The study concludes that, although the institutional arrangement has advanced, effective regional integration still faces coordination and financing challenges, making the analysis of territorial dynamics essential to convert legal expansion into sustainable and equitable development.

Keywords: South Maranhão Metropolitan Region; Regional Integration; Metropolitan Governance; Territorial Planning; Regional Development.

INTRODUÇÃO

As regiões metropolitanas desempenham um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico do Brasil, atuando como polos de crescimento e inovação. Criadas com o objetivo de promover a integração e o planejamento urbano de áreas conurbadas, essas unidades territoriais facilitam a coordenação de políticas públicas e a gestão de recursos em áreas densamente povoadas. No cenário brasileiro, marcado por urbanização acelerada e desigualdades persistentes, as metrópoles emergem como instrumentos estratégicos de regionalização, fundamentadas no art. 25, § 3º da Constituição Federal e no Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015).

Nesse contexto, a análise da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM) torna-se fundamental para compreender como a institucionalização de espaços regionais pode fortalecer o planejamento integrado. A criação e a posterior expansão da RMSM, regulamentadas por leis complementares em 2005 e 2017, representam marcos significativos na tentativa de promover um desenvolvimento equilibrado no estado do Maranhão. Este capítulo objetiva evidenciar a evolução histórica e espacial da RMSM, desde sua gênese até sua configuração atual, identificando os impactos desse processo no desenvolvimento regional.

A trajetória da RMSM revela que a expansão territorial, embora robusta em termos legislativos, impõe desafios complexos de governança. Estudar essa trajetória permite identificar os impactos das políticas implementadas e o papel de instituições fundamentais, como a Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense (AGEMSUL) e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Ao fornecer uma compreensão detalhada das dinâmicas territoriais, este trabalho contribui para o debate acadêmico sobre a eficácia da regionalização enquanto indutora de um desenvolvimento sustentável e equitativo.

Para alcançar tal objetivo, o texto está estruturado em três eixos: o primeiro aborda as bases legais e dinâmicas das regiões metropolitanas no Maranhão ; o segundo concentra-se na espacialização e caracterização da RMSM ; e o terceiro foca na identificação dos impactos dessa

evolução institucional no processo de desenvolvimento regional.

REGIÕES METROPOLITANAS DO MARANHÃO: BASES LEGAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

A regionalização, por meio da instituição de regiões metropolitanas, constitui instrumento central de planejamento territorial e de coordenação interfederativa para funções públicas de interesse comum que transbordam fronteiras municipais, conforme a Constituição Federal (art. 25, § 3º) e o Estatuto da Metr pole (Lei 13.089/2015). No Maranh o, a cria o e a posterior reconfigura o das regi es metropolitanas decorrem de leis complementares estaduais espec ficas — que definem composi o, compet ncias, inst ncias de governan a e instrumentos de planejamento.

A Regi o Metropolitana da Grande S o Lu s foi inicialmente instituída pela Lei Complementar Estadual n  38, de 12 de janeiro de 1998. Subsequentemente, sua estrutura e gest o foram consolidadas pela Lei Complementar n  174, de 25 de maio de 2015, que revogou legisla es anteriores, incluindo as Leis Complementares n  69/2003 e n  153/2013.

A Regi o Metropolitana do Sudoeste Maranhense foi criada pela Lei Complementar Estadual n  89, de 17 de novembro de 2005. Em 2017, a regi o foi reformulada e ampliada pela Lei Complementar n  204, de 11 de dezembro de 2017, que tamb m redefiniu suas estruturas de governan a.

A Regi o Metropolitana do Leste Maranhense, criada em 2016, abrange sete munic pios: Aldeias Altas, Caxias, Cod , Timon, Parnarama, S o Jo o do S ter e Mat es. A espacializa o das regi es metropolitanas no Maranh o est o representadas na figura 1.

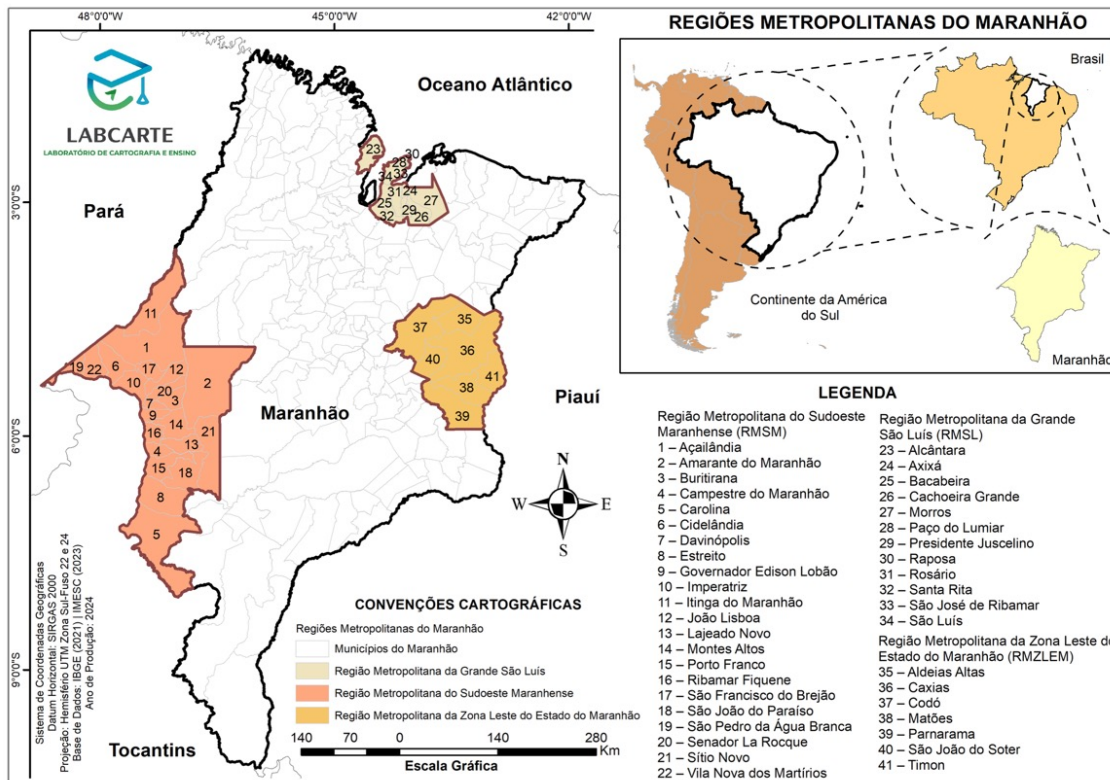


Figura 1. Regiões metropolitanas do estado do Maranhão.

Ao organizar redes urbanas funcionalmente integradas, o arranjo metropolitano permite articular políticas de mobilidade, uso e ocupação do solo, saneamento, habitação, meio ambiente e desenvolvimento econômico, com diretrizes consolidadas em planos e instrumentos previstos nas leis estaduais, como os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs) exigidos pelo Estatuto da Metrôpole e operacionalizados pelas leis complementares estaduais. Amparada por uma governança estável, definida nas leis complementares estaduais, a gestão metropolitana pode reduzir desigualdades intrarregionais, qualificar o gasto público e favorecer a inserção competitiva dos polos urbanos maranhenses nos fluxos produtivos nacionais.

No caso do Sudoeste Maranhense, a lei de instituição e seus atos de ampliação delinearão a atual configuração e as competências do ente metropolitano, incluindo a lista de municípios integrantes, as funções públicas de interesse comum, a estrutura de governança interfederativa e as

regras de financiamento e de consórcios públicos. A cooperação com estados limítrofes em temas como transporte, segurança e proteção ambiental é favorecida por dispositivos que autorizam convênios e arranjos interfederativos, inclusive interestaduais, quando previsto nos diplomas estaduais.

O processo de instituição e posterior ampliação da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense, que delineou sua configuração atual e suas estruturas de governança, será detalhado na seção subsequente, com base nas leis complementares estaduais aplicáveis e nas diretrizes do Estatuto da Metrópole.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE

A Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM) constitui um recorte institucional estratégico para a organização de funções públicas de interesse comum e o ordenamento do desenvolvimento territorial no Sudoeste do Maranhão. Abrangendo uma área de 45.734,36 km² e um total de 22 municípios, a RMSM possui uma população estimada em 737.127 habitantes e um Produto Interno Bruto (PIB) de 14.508.699 (IBGE, 2024). Esse espaço de articulação federativa é destinado a qualificar a provisão de serviços, reduzir assimetrias internas e elevar a eficiência das políticas públicas.

A RMSM, com municípios como Imperatriz, Estreito e Carolina, destaca-se pelo forte dinamismo fronteiriço e pelo papel logístico estratégico na interface com os estados do Tocantins e Pará. Imperatriz, em particular, figura como o segundo maior polo urbano do Maranhão, articulado por corredores como a BR-010 e importantes eixos ferroviários e hidroviários. Essa infraestrutura suporta cadeias de comércio, serviços, agroindústria e energia, ampliando a atratividade regional. Essa base produtiva exige coordenação de políticas de infraestrutura, qualificação de mão de obra e ordenamento territorial, visando à captura de ganhos de produtividade e à mitigação de pressões sobre o solo urbano e os recursos.

A vocação da região para o desenvolvimento integrado demanda um Plano de

Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) orientado por projetos estruturantes em áreas como mobilidade intermunicipal, expansão e confiabilidade dos serviços de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos. Adicionalmente, estratégias de diversificação econômica, com ênfase em inovação, logística e turismo de natureza, são cruciais (FERREIRA e CARVALHO, 2024). A consolidação de redes de saúde e educação em escala metropolitana, em conjunto com a melhoria da governança fiscal e regulatória, pode contribuir para a redução de desigualdades intrarregionais e favorecer a inserção competitiva do Sudoeste Maranhense nos fluxos nacionais. A cooperação com estados limítrofes em temas de transporte, segurança e proteção ambiental agrega eficiência e amplia a coerência das intervenções públicas.

Instituída pela Lei Complementar nº 089/2005 e posteriormente ampliada pela Lei Complementar nº 204/2017, a RMSM passou de um conjunto inicial de oito municípios para a sua configuração atual com vinte e dois entes municipais. Esse processo de expansão, que será detalhado na seção subsequente, não se restringiu à dimensão territorial, mas impulsionou também o aperfeiçoamento de competências, instrumentos de planejamento e mecanismos de deliberação intermunicipal, consolidando uma base robusta para a coordenação metropolitana

HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE

A compreensão da gênese e evolução da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM) é fundamental para contextualizar sua configuração atual e os desafios inerentes ao planejamento e gestão metropolitana. O processo de formação da RMSM é marcado por dois marcos legislativos complementares que delinearão sua abrangência e estrutura.

Inicialmente, a RMSM foi instituída pela Lei Complementar nº 089, de 17 de novembro de 2005, durante o governo de José Reinaldo Carneiro Tavares. Conforme o Art. 1º dessa legislação, a RMSM foi concebida como uma “unidade organizacional geoeconômica, social e cultural”,

integrando um agrupamento inicial de oito municípios para a organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum. A composição original incluía os municípios de: Imperatriz, João Lisboa, Senador La Roque, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Montes Altos e Ribamar Fiquene (Figura 2).

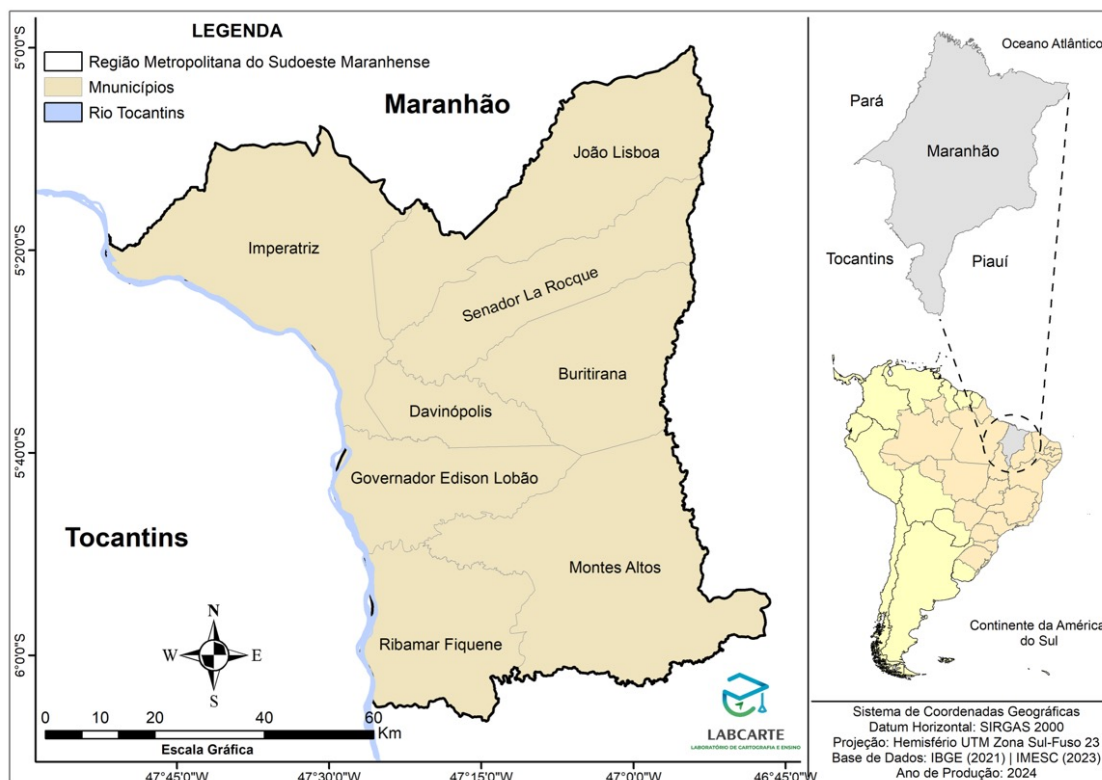


Figura 2. RMSM criada pela Lei Complementar n. 089/2005.

Posteriormente, a configuração espacial da RMSM foi substancialmente alterada e ampliada pela Lei Complementar nº 204, de 11 de dezembro de 2017. Esta nova lei, além de criar o Colegiado Metropolitano da Região, modificou o Art. 1º da Lei Complementar nº 089/2005, expandindo a RMSM para um total de vinte e dois municípios. A nova composição passou a ser a seguinte: Imperatriz, João Lisboa, Senador La Roque, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca, Cidelândia, São Francisco do

Brejão, Açailândia, Itinga, Carolina, Sítio Novo, Amarante, Campestre, Porto Franco, Estreito, São João do Paraíso e Lajeado Novo (Figura 3).

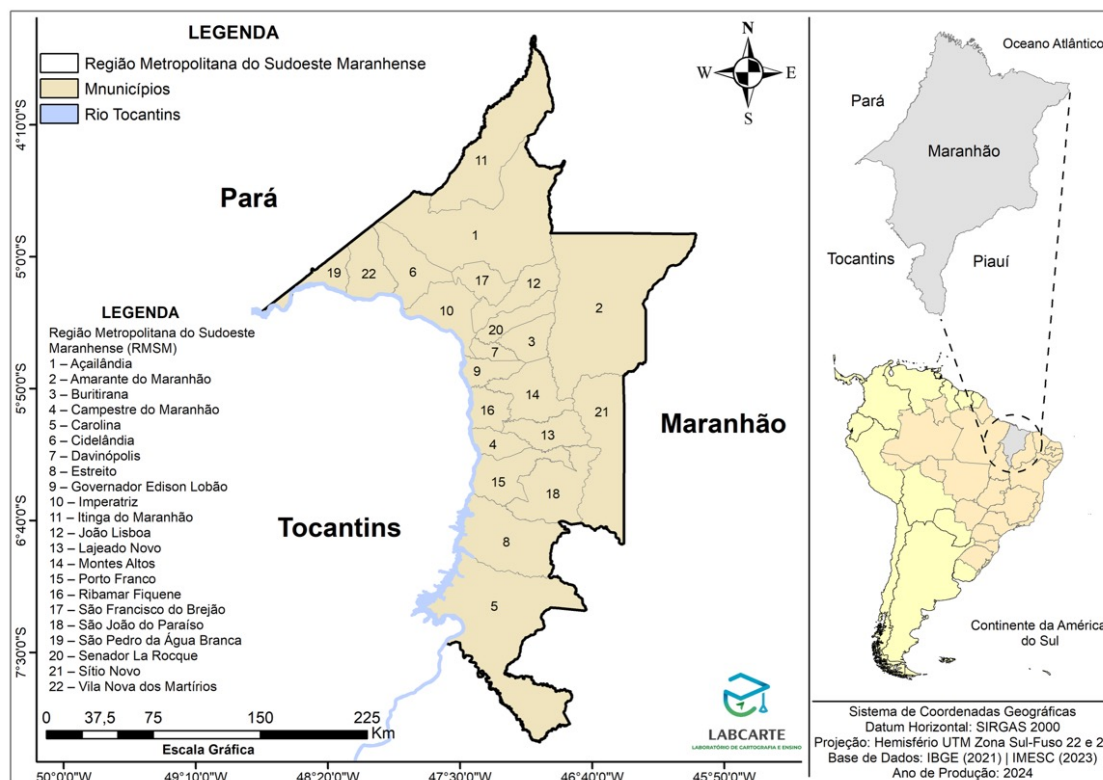


Figura 3. RMSM alterada pela Lei Complementar n. 204/2017.

Vale ressaltar também a Lei nº 10.724, de 29 de novembro de 2017 que cria a Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL. A AGEMSUL, atua como o braço executivo do planejamento e da gestão das funções públicas de interesse comum na Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM). Sua principal missão é promover a articulação entre os municípios membros, bem como com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, para fomentar o desenvolvimento integrado da região. Dentre suas competências, a AGEMSUL é responsável por coordenar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), um instrumento fundamental para orientar o crescimento ordenado e sustentável da metrópole.

A atuação da agência abrange diversas áreas estratégicas para a RMSM. No campo do planejamento urbano e territorial, a AGEMSUL oferece assessoria técnica às prefeituras na elaboração e revisão de seus planos diretores e leis de uso e ocupação do solo, buscando a compatibilização das políticas municipais com as diretrizes metropolitanas. Além disso, a agência tem a função de consolidar as informações sobre programas e projetos previstos no PDDI para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias do Estado e dos municípios, garantindo o alinhamento dos investimentos às prioridades regionais. A AGEMSUL também se dedica a realizar diagnósticos da realidade socioeconômica metropolitana, em parceria com outros órgãos e com a participação da sociedade civil, a fim de embasar o planejamento de políticas públicas eficazes e adequadas às necessidades da população do Sudoeste Maranhense.

Essa ampliação, formalizada pela Lei Complementar nº 204 de 2017, não se limitou à expansão territorial, mas visou também estabelecer uma estrutura mais robusta para a gestão integrada da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense. Por meio de uma governança colaborativa e da mobilização de recursos diversificados, a RMSM busca promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, delineando as bases para futuras ações e arranjos institucionais.

IMPACTOS DA CRIAÇÃO DA RMSM NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A instituição da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM) representa um marco significativo para o desenvolvimento regional, configurando-se como um vetor impulsionador da organização e do reconhecimento das potencialidades da área. Sua história recente é intrinsecamente ligada a eventos que catalisaram transformações importantes, consolidando a pertinência de um arranjo metropolitano.

Um exemplo concreto da influência dessa articulação regional é a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), sediada em Imperatriz, por meio da Lei nº

10.525/2016. Essa legislação não apenas desmembrou o campus da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), mas também estabeleceu a UEMASUL como a terceira universidade pública do estado. A emergência de uma instituição de ensino superior autônoma e de grande porte na região demonstra a crescente complexidade e a necessidade de articulação metropolitana, reforçando a capacidade local de geração de conhecimento, formação de capital humano e atração de investimentos, fatores cruciais para a consolidação e o planejamento futuro da RMSM.

A própria consolidação da RMSM pressupõe a formalização e o funcionamento efetivo de instâncias de governança, bem como a elaboração de planejamento integrado e a harmonização regulatória entre os municípios constituintes. Nesse contexto, ações coordenadas em áreas essenciais como mobilidade urbana, saneamento básico, gestão de resíduos, habitação e uso do solo ganham centralidade, visando à coesão territorial e à otimização do gasto público.

No campo socioeconômico, a estrutura metropolitana propicia o desenvolvimento de estratégias de diversificação produtiva, com especial ênfase em inovação, logística e turismo de natureza. Além disso, fomenta o fortalecimento de redes de saúde e educação em escala metropolitana. A expectativa é que essas iniciativas, somadas à melhoria da governança fiscal e regulatória, contribuam para mitigar desigualdades intrarregionais e posicionar o Sudoeste Maranhense de forma mais competitiva nos fluxos nacionais.

Por fim, a cooperação com estados limítrofes em temas de interesse comum, como transporte, segurança pública e proteção ambiental, é facilitada e intensificada pela estrutura metropolitana. Essa sinergia favorece a coerência das intervenções públicas e potencializa os resultados esperados. Em conjunto, esses vetores expressam o ímpeto e o movimento da RMSM enquanto arranjo institucional voltado ao desenvolvimento equilibrado e sustentável da região, traduzindo as intenções legais em diretrizes para a ação territorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência maranhense sublinha que a regionalização por meio de regiões metropolitanas é um fator decisivo para elevar a eficácia das políticas públicas em espaços funcionais integrados. Ao priorizar Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs) consistentes, instituir mecanismos estáveis de governança e financiamento, e articular agendas em mobilidade, saneamento, habitação, uso do solo, meio ambiente e desenvolvimento econômico, as regiões da Grande São Luís, do Sudoeste Maranhense e do Leste Maranhense adquirem a capacidade de trilhar trajetórias de desenvolvimento mais equilibradas e sustentáveis. Com isso, vislumbra-se a redução de desigualdades intra e intermunicipais, o aumento da eficiência na provisão de serviços e a valorização dos ativos territoriais que sustentam a competitividade no médio e longo prazo.

No contexto da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense (RMSM), a trajetória desde sua instituição em 2005 até a ampliação em 2017 reflete um esforço contínuo de fortalecimento institucional. A expansão de oito para vinte e dois municípios, aliada à criação e ao aperfeiçoamento de estruturas de governança e planejamento, como o Colegiado Metropolitano e a Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense (AGEMSUL), demonstra a busca por uma coordenação integrada e por instrumentos de gestão mais robustos. Esse percurso tem consolidado as bases para um planejamento intermunicipal mais coerente e orientado a resultados.

Não obstante os avanços, a efetivação plena dessas transformações exige o enfrentamento de desafios complexos relacionados à coordenação, às capacidades institucionais e ao financiamento. A heterogeneidade administrativa entre os municípios, a premente necessidade de harmonização regulatória e a limitação de recursos impõem a institucionalização de rotinas intermunicipais, a formalização de acordos de cooperação e o estabelecimento de arranjos para compras e serviços compartilhados. Torna-se igualmente estratégico estruturar fontes estáveis de financiamento metropolitano, com regras claras de rateio e contrapartidas, além de mecanismos de monitoramento e avaliação que garantam transparência, aprendizado contínuo e correção de rumo.

Para o futuro, a implementação efetiva do PDUI, com carteiras de projetos priorizadas, cronogramas viáveis e metas mensuráveis, assume centralidade. O fortalecimento dos órgãos colegiados, a profissionalização da gestão, a interoperabilidade de dados entre secretarias e municípios, e a participação social qualificada são pilares essenciais para a tomada de decisões embasadas em evidências e para a proteção do interesse público. A mobilização de instrumentos financeiros diversos — incluindo fundos metropolitanos, parcerias com o setor privado, captação de recursos federais e internacionais, e mecanismos de captura de mais-valias — poderá destravar investimentos, acelerar entregas e ampliar significativamente o impacto das políticas integradas.

Em síntese, a RMSM possui as condições necessárias para consolidar-se como uma referência em planejamento e governança regional no Maranhão. Isso dependerá da capacidade de converter intencionalidades legais em resultados concretos no território. Ao solidificar rotinas de cooperação, responsabilização e transparência, e ao manter um foco inabalável na redução das desigualdades e na elevação da eficiência da ação pública, a região tende a expandir sua competitividade e a melhorar a qualidade de vida de sua população. O aprendizado derivado desse processo se revela valioso para outras regiões do estado e do país, contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento territorial mais equitativo, resiliente e sustentável.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) pelo apoio financeiro ao projeto de pesquisa que subsidiou parte das análises apresentadas neste artigo, no âmbito do Edital Universal. Agradecem, ainda, à Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) pelo suporte institucional às atividades de pesquisa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ronaldo dos Santos; ARAÚJO, Rafael de Oliveira; LIMA, Luzivan dos Santos. A Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense: análise histórica e espacial. In: HALLEY, Bruno Maia; BARBOSA, Liriane Gonçalves; GONÇALVES, Luciléa Ferreira Lopes (org.). Horizontes Geográficos: balanços de produções. Imperatriz: EDUEMASUL, 2025. p. 109-124.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrôpole. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.

FERREIRA, A. J. de A.; CARVALHO, M. Regiões Metropolitanas no Estado do Maranhão, Brasil: descompassos entre institucionalidade e efetivação. Informe GEPEC, v. 28, n. 2, p. 99–116, 2024. DOI: <https://doi.org/10.48075/igepec.v28i2.33202>. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/33202>. Acesso em: 21 fev. 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1998. Institui a Região Metropolitana da Grande São Luís. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 13 jan. 1998.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 069, de 23 de dezembro de 2003. Altera a Lei Complementar nº 38/1998. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 24 dez. 2003.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 089, de 17 de novembro de 2005. Cria a Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 18 nov.

2005.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 153, de 10 de abril de 2013. Altera a Lei Complementar nº 38/1998. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 11 abr. 2013.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 174, de 25 de maio de 2015. Consolida a estrutura e a gestão da Região Metropolitana da Grande São Luís. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 26 maio 2015.

MARANHÃO. Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016. Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL. São Luís: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2016. Disponível em: http://sapl.al.ma.leg.br/sapl/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=304. Acesso em: 13 ago. 2024.

MARANHÃO. Lei nº 10.724, de 29 de novembro de 2017. Cria a Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL. São Luís: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2017. Disponível em: http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_10724. Acesso em: 11 out. 2024.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 204, de 11 de dezembro de 2017. Cria o Colegiado Metropolitano da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense. Diário Oficial do Estado do Maranhão: seção 1, São Luís, MA, 12 dez. 2017.